



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
9

Indaiatuba, aos 12 de junho de 2018.
Ofício GP/SEC nº 248/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 106/18 referente ao Projeto de Lei nº 130/18, que “Institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais no município de Indaiatuba dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de junho do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PL 15
B

AUTÓGRAFO Nº 106/18

PROJETO DE LEI Nº 130/18

(PL da Vereadora: Silene Silvana Carvalini)

“Institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais no município de Indaiatuba e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, que será realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único – Sempre que possível, será procedida a iluminação em azul e vermelha, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de março nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - Durante a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem:

I – Promover o conhecimento social sobre doenças renais e as formas de preveni-las;

II – Estimular ações educativas por parte dos diversos seguimentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
97

III – Difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais, tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV – Avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.

Art. 3º - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário